



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA CIRCULAR Nº 3.930, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

[Documento normativo revogado, a partir de 1º/8/2019, pela Carta Circular nº 3.955, de 27/6/2019.](#)

Divulga as tarifas por utilização do Sistema de Transferência de Reservas (STR), de que trata o art. 40 do Regulamento do STR anexo à Circular nº 3.100, de 28 de março de 2002.

O Chefe do Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos (Deban), no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno do Banco Central, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em conta o disposto no art. 4º da Circular nº 3.100, de 28 de março de 2002, e no art. 40 do Regulamento do STR anexo à Circular nº 3.100, de 28 de março de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º As tarifas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil com vistas, exclusivamente, ao ressarcimento das despesas por ele incorridas na gestão e no monitoramento do Sistema de Transferência de Reservas (STR) continuam a vigorar na forma do Anexo desta Carta Circular.

Art. 2º Esta Carta Circular entra em vigor na data da sua publicação.

Flávio Túlio Vilela

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18/2/2019, Seção 1, p. 17, e no Sisbacen.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO

Tabelas de Tarifas por utilização do STR

Em R\$

Tabela A - Operações em Regime Normal				
Serviço	Devida	Faixas de horários		
		6h30-12h30	12h30-16h30	Após 16h30
Liquidação de ordem de transferência de fundos	Pelo emissor	0,05	0,25	1,25
	Pelo recebedor	0,15	0,15	0,15
Liquidação de ordem de transferência de fundos agendada emitida em dia anterior à data de liquidação	Pelo emissor	0,02	-	-
	Pelo recebedor	0,15	-	-
Informação de saldo de conta, via RSFN	Pelo solicitante	1,76		
Fornecimento de extrato de conta ou relação de lançamentos, por mensagem via RSFN	Pelo solicitante	6,20 por mensagem		
Fornecimento de extrato de conta ou relação de lançamentos, por arquivo eletrônico solicitado via RSFN	Pelo solicitante	53,00/MB (mínimo de 6,20)		
Fornecimento de extrato de conta ou relação de lançamentos, por arquivo eletrônico solicitado via STR-Web	Pelo solicitante	Nihil para a primeira solicitação de cada tipo de arquivo no dia e 6,20 mínimo ou R\$ 53,00/MB, a partir da 2ª solicitação		

Em R\$

Tabela B - Operação em Regime de Contingência ^{\1\2}	
Contingência Internet	
A cada pedido para utilizar o serviço	1.500,00
Contingência Telefônica	
A cada solicitação de mensagem, pelo participante com acesso principal via RSFN	2.000,00
A cada solicitação de mensagem, pelo participante com acesso principal via Internet	250,00

\1 - As tarifas de operação em regime de Contingência Telefônica ou Contingência Internet são cobradas de forma cumulativa às tarifas individuais por mensagem previstas para operação em regime normal conforme Tabela A.

\2 - O participante recebedor está sujeito às tarifas de operação em regime normal conforme Tabela A.

Em R\$

Tabela C - Disponibilização do Aplicativo STR-Web como Principal Acesso ao STR ^{\3\4}	
Participante emitente de até 1.000 ordens de transferência por mês	500,00/mês
Participante emitente de mais de 1.000 ordens de transferência por mês	4.000,00/mês

\3 - Além da tarifa pela disponibilização do aplicativo, o participante que utilizar o STR-Web como acesso principal está sujeito ao pagamento das tarifas individuais por mensagem previstas para operação em regime normal.

\4 - O participante será enquadrado na faixa de tarifação específica calculada com base na quantidade de transferências de fundos efetivadas no mês, por intermédio de sistema gerenciado pelo Banco Central do Brasil ou por ele emitidas diretamente, exceto mensagem STR0010 (IF requisita Transferência para devolução de transferência indevida).